



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.405, DE 10 DE JULHO DE 2024.

REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 35531/2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Licença para Atividade Política concedido ao servidor público municipal **MARIO DOS SANTOS XAVIER**, Encarregado Serv. Limpeza e Conservação, mat. Nº 00179001, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, concedido por meio do Decreto P nº 10.392 de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 10 de julho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal